



**DECRETO Nº 1.462/2018,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando a Lei nº 707/2018,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Poder Executivo:

02- Secretaria Municipal de Administração

02.01- Setor de Serviços Municipais

04 - Administração (função de governo)

122 - Administração Geral (sub função de governo)

0004 - Administração Geral (programa de trabalho)

2006 - Administração dos Serviços Municipais (Ação de Governo)

3.1.90.92 - Despesas de pessoal de exercício Anteriores (elemento de despesa)....R\$ 100.000,00

01- Tesouro (fonte de recurso)

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

**I** - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica fontes Tesouro:

**0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.90.11-041 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 20.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**021001 – SETOR DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0016.2032 – PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.1.90.11-260-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.000,00

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL**

12.365.0009.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.90.11-156- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 40.000,00



**Artigo 3º** - As alterações introduzidas por este decreto serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e no Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumirim, em 27 de novembro de 2018.**

**DARCI SCHIAVI**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de Jumirim.**